



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento 021/2019/ Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados – STAN através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, em conformidade com a deliberação da sessão Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2020

Considerando:

- a) Justificativa da Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados - STAN.
- b) Extrato bancário emitido pelo Banco do Brasil assinado pelo gerente, comprovando o agendamento da operação financeira no dia limite do Termo de Fomento (31/12/2019).

RESOLVE:

Aprovar, a Prestação de Contas da Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados – STAN, salvo melhor juízo considerando-se a justificativa apresentada relativa a utilização do recurso advindo do Fundo Municipal de Assistência Social/ termo de Fomento nº 021/2019.

Corrobora-se que a OSC realizou a tratativa de pagamento no dia 31/12/2019, porém, por questões administrativas da instituição bancária o pagamento efetuou-se em 02/01/2020.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão 28 de Janeiro de 2020.

Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS